



Lei nº 269/94

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Mário Rubens dos Santos (Mário Buava)", a Rua 02 do Loteamento Moradas de Nazaré, localizado no Bairro do Vicente Nunes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 25 de março de 1994.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes – Secretária